



PROJETO DE LEI Nº 368/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

***“AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE
PARTE DE ÁREA PÚBLICA E
AUTORIZA A CESSÃO PARA
ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS
DE CUIDADO À TERCEIRA IDADE”.***

O Povo do Município de Dom Silvério, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar 377,25m² (trezentos e setenta e sete metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados) da área de praça localizada na Rua Geraldino Lessa, neste Município, com a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 712359.387 m e N 7768892.067 m; deste, segue confrontando com a Rua Geraldino Lessa com os seguintes azimutes e distâncias: 124º17'15" e 5.95 m até o vértice P2, de coordenadas E 712364.305 m e N 7768888.714 m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 124º17'11" e 7.48 m até o vértice P3, de coordenadas E 712370.489 m e N 7768884.498 m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 104º41'38" e 14.13 m até o vértice P4, de coordenadas E 712384.161 m e N 7768880.912 m; deste, segue confrontando com imóvel do Asilo com os seguintes azimutes e distâncias: 248º42'30" e 6.08 m até o vértice P5, de coordenadas E 712378.494 m e N 7768878.704 m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 247º16'3" e 4.78 m até o vértice P6, de coordenadas E 712374.081 m e N 7768876.855 m; deste, segue



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 247°37'45" e 8.33 m até o vértice P7, de coordenadas E 712366.376 m e N 7768873.684 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 247°17'44" e 7.42 m até o vértice P8, de coordenadas E 712359.530 m e N 7768870.819 m; deste, com os seguintes azimutes e distâncias: 247°11'14" e 7.60 m até o vértice P9, de coordenadas E 712352.522 m e N 7768867.872 m; deste, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°54'47" e 6,97 m até o vértice P10, de coordenadas E 712346.261 m e N 7768864.806 m; deste, segue confrontando com a Rua Santos Tossige com os seguintes azimutes e distâncias: 33°8'6" e 6.84 m até o vértice P11, de coordenadas E 712350.000 m e N 7768870.535 m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 28°45'51" e 3.70 m até o vértice P12, de coordenadas E 712351.780 m e N 7768873.776 m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 23°38'59" e 3.74 m até o vértice P13, de coordenadas E 712353.281 m e N 7768877.204 m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 8°51'2" e 3.63 m até o vértice P14, de coordenadas E 712353.840 m e N 7768880.796 m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 8°44'4" e 5.07 m até o vértice P15, de coordenadas E 712354.610 m e N 7768885.809 m; deste, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°46'12" e 4.50 m até o vértice P16, de coordenadas E 712355.373 m e N 7768890.238 m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 51°48'24" e 2.43 m até o vértice P17, de coordenadas E 712357.274 m e N 7768891.734 m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 81°2'35" e 2.15 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º - A área desafetada é de interesse social, com a destinação de instalação de área de atividades contíguas ao Lar de Idosos do Município de Dom Silvério.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art.3º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à entidade sem fim lucrativo com objetivo estatutário de defesa e proteção dos direitos dos idosos a área desafetada.

Sala de Sessões da Câmara, 27(vinte e sete) de Maio de 2019.

**Marcos André Aleixo
Presidente do Legislativo 2019/2020**

**Ascendino de Paiva Neto
Secretário da Mesa diretora 2019/2020**